



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO
VICENTE DE PAULO DE CASTRO-PR
CNPJ: 76.111.244.0001/03

PLANO DE TRABALHO 2021/2022

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Proponente: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos São Vicente de Paulo de Castro.		CNPJ: 76.111.244.0001-03	
Endereço: Avenida Presidente Kennedy nº 200, Centro.			
Município: Castro	UF: PR	CEP: 84.165-100	DDD/Telefone: (42) 3232-1353 e-mail: social@asilosvpcastro.org.br Site: http://www.asilosvpcastro.org.br/
Conta Bancária Específica: 3231-0	Banco: 104- Caixa	Agência: 0387	Praça de Pagamento: Castro-PR
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Escolástica de Fátima Gomes Prestes		CPF: 672.764.829-87 RG: 1.069.081-1 Órgão Expedidor: SSP/PR	
Endereço: Rua Gal Ozório, 300- Centro.			
Município: Castro	UF: PR	CEP: 84.165-180	Telefone: (42) 3232-1235 e-mail: asvp.castro@hotmail.com

2- DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos São Vicente de Paulo de Castro.	Período de Execução: 12 meses
	Início: 01/04/2021 Término: 30/03/2022
Objetivo do Plano Geral A proposta do Plano de Trabalho 2021/2022 tem por objetivo principal assegurar atendimento integral adequado aos 56 (cinquenta e seis) idosos institucionalizados, com idade igual ou superior a 60 anos, da zona rural ou urbana do município de Castro-PR, de ambos gêneros, e com grau de dependência I, II, e II, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.	

Handwritten signature and initials.

Observando as normativas previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais-Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009; NOB-RH/SUAS- Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006; Estatuto do Idoso- Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Política Nacional do Idoso- Lei nº 8.842, de janeiro de 1994; e Resolução-RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005.

Específicos

- Promover o acesso à rede Socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Diligenciar o direito a convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Assegurar aspectos de saúde e longevidade saudável;
- Favorecer a participação dos idosos nos espaços de vida pública;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades, e oportunidades para autonomia, independência, e capacidades adaptativas para a vida diária;
- Proteger os idosos acolhidos em situação de calamidade pública;
- Atuar no contexto do COVID-19 conforme Plano de Contingência Institucional e Municipal.

Apresentação da OSC

Esta Unidade de Acolhimento foi fundada em 1922, como uma Instituição de caráter filantrópico, e por cerca de 90 anos foi conduzido num trabalho tradicional por congregações religiosas, abrigando caridosamente não somente idosos, mas também pessoas que estivessem em situação de vulnerabilidade e necessitassem de tal suporte. O termo “asilo” permaneceu caracterizando a Instituição e reforçando a ideia de ser um local destinado aos vulneráveis e improdutivos, que mereciam ser acolhidos a partir da ótica de caridade religiosa.

A partir do ano de 2014, a Instituição deu início à reestruturação dos serviços ofertados pelas congregações religiosas, contratando equipe técnica gradativamente (assistente social, enfermeira, psicóloga, nutricionista, fisioterapeuta), e atuando conforme a Política Nacional da Pessoa Idosa. Diante deste contexto, a nova direção da Instituição teve que buscar novas formas de recursos e parcerias para contratar uma equipe de profissionais, a fim, de dar continuidade ao serviço que é desenvolvido há quase 100 anos. Levando em conta todas as normativas vigentes, no que se refere a população idosa e instituições de longa permanência.

A Instituição passou por um momento de reconceituação histórica na sociedade castrense. E a partir de então iniciou os grandes motivos para busca de novas parcerias, para conseguir atender a demanda do município, e todas as mudanças e adequações exigidas pelas

W. Gomes
Rafael

legislações vigentes dentro da Instituição. A nova conceituação também diz respeito à mudança do termo “asilo” para “instituição de acolhimento”, atribuindo noção técnica sobre o serviço ofertado, e pautando suas ações na reafirmação constante da dignidade humana, seja em qualquer fase de vida.

Atualmente, o acolhimento realizado pela Instituição é em regime residencial integral, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais- Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. Ou seja, é um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Assim sendo, oferece atendimentos básicos adequados, além de proporcionar atividades fundamentais como: serviços de fortalecimento de vínculos, garantia da autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares, atividades culturais, oferecendo a eles uma oportunidade de uma vida mais ativa, respeitando todos os direitos fundamentais previsto na Lei 10.741/2003-Estatuto do Idoso e demais políticas de atendimento a Pessoa Idosa.

Justificativa da Proposição

Após a promulgação do Estatuto do Idoso, as questões relativas ao direito, garantia e proteção da pessoa Idosa possuem maior visibilidade. Destaca-se, conforme o Estatuto do Idoso, que a pessoa com idade igual ou superior a sessenta (60) anos goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando por lei e por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação da saúde física e mental, seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Os dados do Plano Municipal de Assistência Social, realizado no Município de Castro-PR no ano de 2018, demonstram que a taxa de envelhecimento do município aumentou num período de 10 anos. No ano 2000 a taxa de envelhecimento era de 4,68%, e em 2010 a taxa aumentou para 6,45%.

Outra informação importante, segundo dados do IBGE (2010), é a de que em 2000, 30% dos brasileiros tinha idade de zero a 14 anos; os maiores de 65 representavam apenas 5% da população e, conforme o mesmo instituto, as projeções revelam que a expectativa para 2050 é que esses dois grupos (crianças e idosos) se igualem, ou seja, cada grupo representará 18% da população. Sendo assim, o número de idosos aumentará no mesmo passo em que o número de crianças diminuirá.

Estes números demonstram vários fatores importantes para os quais se deve atentar. Um exemplo são as ações das políticas de saúde e assistência social, as quais precisam ser aprimoradas e cada vez mais voltadas a pessoa idosa. O IBGE afirma que em 2000 o Brasil tinha 1,8 milhão de pessoas com 80 anos ou mais. Provavelmente em 2050 esse número

crescerá e chegará a 13,7 milhões.

Nesse sentido, o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos São Vicente de Paulo de Castro, atua dentro da Proteção Especial de Alta Complexidade- Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI. Tal serviço é previsto para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família; com a vivência em situações de violência e negligência; em situação de rua e de abandono; ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Assim, atende dos idosos com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, com diferentes graus de dependência, ambos os gêneros, após esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio familiar.

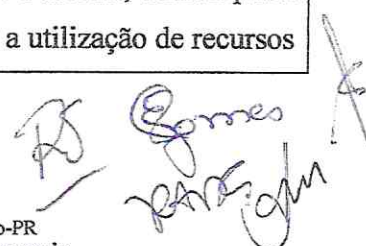
É sabido que o novo coronavírus-COVID-19 teve seu início no Brasil em fevereiro de 2020 e perdura até o presente momento. E diante do serviço que a Instituição oferece, houveram necessidades diferenciadas e específicas. Nesse período, emergiram e continuam emergindo percalços de ordem estrutural, deixando ainda mais evidente as mazelas apresentadas pelo modelo de sociedade em que vivemos, sejam elas no âmbito da saúde, assistência social, educação, economia, de cunho coletivo e consequentemente individual.

Após a chegada do vírus COVID-19 no Brasil, a Instituição iniciou medidas preventivas, com vistas para a não contaminação dos idosos e colaboradores, seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais órgãos de saúde e assistência social. No entanto, considerando gravidade da situação, e a rápida disseminação do vírus, no início do mês de outubro de 2020 parte dos idosos e colaboradores foram contaminados pelo vírus do COVID-19.

O alto perfil de contaminação e multiplicação do vírus, se faz presente pelo número de idosos atendidos e seus respectivos graus de dependência. A falta de espaço físico para o isolamento, materiais de proteção individual, de profissionais da área da saúde e demais áreas de atuação, são fatores que agravam e afetam diretamente os idosos acolhidos.

No total a Instituição teve dezenove (19) idosos contaminados, e nove (9) colaboradores. Dos idosos contaminados, dois (2) vieram a óbito por complicações decorrentes ao COVID-19, e dentre os colaboradores não houve nenhum. É possível afirmar que a rápida recuperação dos idosos, o baixo índice de óbitos, e a contenção ágil do vírus no ambiente Institucional, está relacionada a manutenção e prevenção da saúde, além da qualidade de vida oferecida aos idosos, e o comprometimento da equipe de colaboradores, diretoria e políticas setoriais.

Cabe ressaltar que o recurso recebido através deste Termo de Parceria, contemplará parte dos colaboradores previstos na NOB/SUAS-RH, sendo necessária a utilização de recursos



R. Gomes

próprios da Instituição para custeio dos membros da equipe de saúde, sendo inviável a contratação do número de profissionais previstos pela Resolução-RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005. Devido a essa questão a Instituição busca o reconhecimento como Política de Saúde, a qual evidenciou ainda mais a partir da pandemia do COVID-19. Assim como, a necessidade do aumento de recurso previsto por esse Termo de Parceria Municipal.

Partindo das especificações do Plano de Aplicação, não foi possível incluir rubricas com as finalidades de capacitações, formações e treinamentos para a equipe, a qual vem demonstrando a necessidade frequente. Além de outras rubricas primordiais, as quais não serão possíveis serem inclusas no Plano de Aplicação: contratação de profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais; materiais para oficinas/atividades com os idosos; despesas com funeral; uniformes; Equipamentos de Proteção Individual- EPI. Nesse sentido, a falta desse recurso resulta em sobrecarga de trabalho para a equipe, e a menor qualidade no serviço ofertado.

Considerando as mazelas que a pandemia trouxe, atrelado a situação econômica do país, inflação e o aumento significativo em todos os gêneros, se faz indispensável que o Poder Público, através dos Termos de Parceria, fortaleça e acompanhe as Instituições de atendimento à pessoa idosa. Ressaltando ainda, que Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos São Vicente de Paulo de Castro é a única Instituição do município que oferta este serviço, assim, solicitamos Termo de Parceria para o ano de 2021/2022.

METAS:

- Atuar em conjunto com a Rede de Atenção a Pessoa Idosa e Sistema de Garantia de Direitos do Município de Castro-PR;
- Estabelecer parcerias com o poder público e/ou privado;
- Receber recursos de projetos já contemplados nos anos anteriores;
- Buscar adequar equipe conforme as especificações da Resolução-RDC 283, de 26 de setembro de 2005;
- Garantir equipe de referência de acordo com a NOB-RH/SUAS- Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006;
- Manter parcerias com o poder público e/ou privado no sentido da manutenção dos cuidados relacionados a covid-19;
- Oferecer treinamento e orientação aos colaboradores e idosos acolhidos, após vacinação contra o covid-19.

Metodologia do Projeto:

Para a execução do Plano de Trabalho 2021/2022, será considerado que os cinquenta e seis (56) idosos acolhidos já estarão imunizados em relação ao COVID-19, já que no dia 20 de janeiro de 2021 receberam a primeira dose da vacina, e na data de 20 de fevereiro de 2021 receberão a segunda dose. No entanto, mesmo com os idosos acolhidos vacinados, os cuidados específicos serão mantidos até o momento que toda a população seja vacinada e a situação da pandemia se encerrado.

Nesse sentido, partindo dos objetivos específicos do Plano, as ações irão ocorrer através de três principais aspectos, sendo eles: convivência social, participação social e longevidade saudável. Em relação aos aspectos citados é possível afirmar que eles se conectam em grande parte nas atividades.

Em relação ao aspecto da convivência social, o mesmo trata sobre o direito a convivência familiar, comunitária, bem como, o fortalecimento dos vínculos entre os próprios acolhidos, e acolhidos e colaboradores. Além de atuar para fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

A convivência comunitária e familiar é um dos aspectos mais sensíveis em relação a contaminação pelo COVID-19, nesse sentido, ela será realizada ainda de maneira diferenciada e adaptada. De modo remoto, com a utilização de tecnologia (vídeo chamada, WhatsApp, ligações comuns, Facebook, Instagram), além de cartas, presentes e lembranças as quais serão recebidas por meio de atividades alusivas, dos vínculos comunitários e familiares, sendo que estes serão convidados a participar através das redes sociais e outros meios de comunicação.

As visitas serão previamente agendadas por via telefônica e WhatsApp sempre que a pessoa idosa, família ou vínculo comunitário apresentar essa demanda, ou mesmo a equipe técnica identificar a necessidade. No momento do agendamento, o responsável técnico verificará se o visitante não apresenta sintomas de COVID-19, ou mesmo teve contato próximo com alguém contaminado. Descartada essa hipótese, a visita será agendada em horários distintos a outras visitas. Podendo no máximo duas pessoas por pessoa idosa em cada momento de visita, as quais serão paramentadas com avental cirúrgico descartável, touca, máscara e realizado a desinfecção dos sapatos e mãos antes da entrada. As visitas em grupos ainda não serão permitidas no ano de 2021.

Uma intervenção importante no que tange a convivência social, bem como, a longevidade saudável, a qual teve seu início no ano de 2019, é o "Projeto Cuidando do Cuidador". Que tem como objetivo a educação permanente em saúde, espaço de reflexão, sociabilidade, a fim melhorar as condições de trabalho, e emergir demandas reprimidas. O público-alvo é todos os colaboradores da Instituição. As intervenções serão mensais,

Handwritten signature: Gomes

selecionando temas sensíveis a rotina de trabalho, e que busquem melhorar a qualidade de vida dos idosos no que diz respeito ao serviço executado pelos colaboradores, e o relacionamento interpessoal no ambiente institucional. Poderá ocorrer através de atividades presenciais e/ou remota nos grupos já criados no WhatsApp.

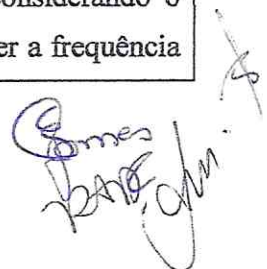
A participação social acontecerá de maneira planejada, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de atividades alusivas que incentivem a reflexão e o posicionamento do acolhido, assim como, a avaliação de satisfação do mesmo, mediante as rotinas institucionais e o direito em ser consultado sobre o que lhe é oferecido. Visando o melhor interesse da pessoa idosa, enquanto sujeito ativo de direito, deveres e transformação da realidade social.

No que diz respeito à longevidade saudável, tem como pressuposto oferecer atividades planejadas voltadas a manutenção da saúde, abrangendo os aspectos de bem-estar físico, mental e social. Ocorrerá através do atendimento primário em saúde, estimulando a autonomia, independência, atividades de vida diária, hábitos alimentares saudáveis, prevenção de acidentes, redução do nível de ansiedade, e atividades que incentivem as diferentes funções psíquicas.

No atendimento secundário, as ações irão realizar-se por meio do acompanhamento, atendimento e encaminhamento relacionados aos quadros de saúde já instalados nos idosos acolhidos, como por exemplo o tratamento de doenças crônicas não transmissíveis, transtornos mentais, déficit cognitivo, e outras doenças agudas. Isto se dará através de atendimento nutricional, social, psicológico, fisioterapêutico, de enfermagem, e médico, sendo individualizados ou conforme Plano Individual de Atendimento-PIA.

Parte dos atendimentos ocorre através da administração de medicamentos; do acompanhamento em consultas, exames, procedimentos cirúrgicos em outras Instituições de atendimento à saúde; da aferência diária dos sinais vitais; realização de curativos em úlceras por pressão, úlceras venosas, e outras lesões por acidente; mudança de decúbito, aspiração de vias aéreas; administração de dieta enteral; banho de leito; consultas e escutas de enfermagem; dentre outras intervenções.

No ano de 2019 a Instituição passou a contar com a parceria da Secretaria Municipal de Saúde de Castro-PR, a qual cede um fisioterapeuta 10 h semanais, e um médico clínico geral que atende uma vez por semana. Esta parceria permanecerá no ano de 2021, a qual acrescerá nos pressupostos da longevidade saudável dos idosos em acolhimento. Estes profissionais possuem autonomia de dias e horários para seus respectivos atendimentos, considerando o vínculo e demandas de atendimento do município, o que pode vir a comprometer a frequência



do profissional na Instituição.

No que tange aos aspectos psíquicos, as técnicas-assistente social e psicóloga irão organizar atividades com os idosos, contemplando os três aspectos de trabalho (convivência social, participação social e longevidade saudável) e os diferentes graus de dependência. Estas atividades acontecerão duas vezes ao mês, sendo uma no espaço da Instituição, com duração média de 2 horas. O grupo será composto conforme o desejo de cada um e sua condição cognitiva. Nesse grupo serão utilizados materiais de estímulos e produção, conforme objetivo do grupo, datas alusivas, e demandas reconhecidas pelos profissionais e idosos.

O segundo grupo do mês ocorrerá mediante a flexibilização após a vacinação contra o COVID-19, e aprovação da equipe de saúde para realizar atividades em espaços abertos fora da Instituição, com todos os cuidados relacionados a prevenção a COVID-19. Serão organizadas atividades que contemplem todos os aspectos de trabalho, conforme disponibilidade dos espaços de convivência, como exemplo museus, bibliotecas, cinema, parques, espaços de manifestação cultural, dentre outros. Sendo verificado a possibilidade de agendar um dia específico para os idosos acolhidos.

No que diz respeito ao acolhimento institucional, reintegração familiar/comunitária, encaminhamentos a Rede de Atenção a Pessoa Idosa, e demais políticas intersetoriais, estas ocorrerão conforme Protocolo-Fluxo estabelecido no ano de 2020 em conjunto com a rede de atenção a pessoa idosa, e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI. O qual determina a forma com que deve ocorrer cada processo, respeitando as normativas vigentes no que se refere a pessoa idosa.

Após o acolhimento da pessoa idosa, é necessário o isolamento por um período de dez (10) dias, para a observação e avaliação dos sintomas relacionados a COVID-19, dentre outras doenças virais; é estabelecido um contrato de prestação de serviços entre a Instituição e novo acolhido ou representante legal; é também estruturado o Plano Individual de Atendimento-PIA; e encaminhado o acolhido para a realização dos exames clínicos pós acolhimento. Em relação ao benefício previdenciário ou assistencial do acolhido, o mesmo é organizado conforme determina o Estatuto do Idoso e Regimento Interno da Instituição, propiciando o acesso ao 30% do benefício aos acolhidos que desejam e/ou possuem potencialidade para administrar tal recurso.

A execução da metodologia está diretamente vinculada as atribuições específicas da equipe técnica, administrativa e operacional. Bem como, ao recebimento de recursos já aprovados para a Instituição nos anos anteriores, e que ainda não houveram o repasse. Sendo estes importantes para oferecer transporte adequado ao maior número de idosos, ambientes



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CASTRO-PR
CNPJ: 76.111.244.0001/03

mais adaptados e seguros para os acolhidos, proporcionar estrutura física adequada para o desenvolvimento do serviço oferecido, dentre outros objetivos que o Termo de Colaboração não contempla financeiramente.

Monitoramento e avaliação do projeto:

A Instituição avaliará e monitorará suas ações de modo participativo, em conjunto com os dirigentes, coordenação, colaboradores, idosos, famílias dos idosos acolhidos, profissionais governamentais, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Conselho Municipal de Saúde-CMS, Ministério Público, Fiscal de Termo de Colaboração, e Sociedade São Vicente de Paulo.

Para isso serão utilizados instrumentais a fim de quantificar e qualificar o que tem sido realizado. Por meio do Plano Gestor 2021/2024 o qual norteará e monitorará o trabalho executado nesse período, com as especificações de cada área de atuação. Também serão escritos relatórios sistemáticos, os quais serão produzidos por cada técnico da Instituição, uma vez ao mês. Registros e relatórios das atividades realizadas com os idosos; Relatório Bimestral ao Tribunal de Contas; e a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social-CEBAS.

Outro instrumental que será utilizado é a reunião participativa, em conjunto com a diretoria, coordenação, equipe técnica, administrativa e operacional. Além do Projeto “Cuidando do Cuidador” que, dentre as abordagens, utiliza instrumentais que avaliam o serviço, como exemplo os questionários avaliativos, observação e escuta ativa. A Diretoria da Instituição monitora e avalia diariamente o serviço, desde os aspectos legais, financeiros, recursos humanos e a execução do serviço ofertado.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	ESCOLARIDADE
01	Coordenadora Administrativa	44 h	Superior Completo
01	Assistente Social	30 h	Superior Completo
01	Enfermeira	30 h	Superior Completo
01	Psicóloga	40 h	Superior Completo
01	Nutricionista	25 h	Superior Completo
03	Auxiliar administrativa	44 h	Médio Completo
01	Assistente Financeiro	40 h	Superior Completo
01	Recepcionista	44 h	Médio Completo

R
Somes
REAG
gm



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CASTRO-PR

CNPJ: 76.111.244.0001/03

03	Técnicas de Enfermagem	12x36	Curso Técnico
02	Preparadora de Alimentos	12x36	Fundamental Completo
03	Auxiliar de preparadora de Alimentos	12x36	Fundamental Completo
02	Motorista	44 h	Fundamental Completo
08	Cuidadores de Idosos	12x36	Médio Completo/ Fundamental Completo
05	Serviços Gerais	12x36	Médio Completo/Fundamental Completo
02	Profissional de Lavanderia	44 h	Médio Completo
01	Médico clínico geral*	Semanal	Superior Completo
01	Fisioterapeuta*	10 h	Superior Completo
Total de colaboradores: Trinta e sete (37)			
*Cedido através da Secretaria Municipal de Saúde.			

Parcerias Envolvidas:

O Serviço de Acolhimento Institucional São Vicente de Paulo de Castro-PR é uma Unidade de caráter filantrópico e tem por finalidade principal a promoção do desenvolvimento social. É neste contexto que parcerias estão inseridas, tendo como objetivo enaltecer a qualidade de vida dos idosos acolhidos.

Assim, contamos com a parceria da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e toda rede de atenção a pessoa Idosa (CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Comunitários Terezinha da Fonseca), Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Empresa Eletorrural que disponibiliza o recurso para pagamento de um profissional da área de saúde, e Programa Nota Paraná.

Convém ressaltar que outras parcerias podem ser estabelecidas no decorrer do ano de 2021, a Instituição busca constantemente oferecer um serviço de qualidade e atividades de estímulo, que abarquem a autonomia, e o sentimento de pertença dos idosos em acolhimento.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	Especificação da Ação/ Atividade	Indicador Físico		Período	
			Unid.	Qtde	Início	Término



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CASTRO-PR
CNPJ: 76.111.244.0001/03

01	01	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade- Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPI.	01	56	01/04/2021	30/03/2022
----	----	---	----	----	------------	------------

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Código da Despesa	Especificação	Valor Total (R\$)
Materiais de Consumo		
3.3.90.30.03	Combustível e lubrificantes para outras finalidades	R\$ 6.600,00
3.3.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 20.000,04
3.3.90.30.07	Gêneros de alimentação	R\$ 96.000,00
3.3.90.30.22	Materiais de limpeza e produto de higienização	R\$ 9.600,00
Subtotal		R\$ 132.200,04
Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		
3.3.90.39.44	Serviços de água e esgoto	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações	R\$ 7.200,00
3.3.90.39.43	Serviços de energia elétrica	R\$ 30.000,00
Subtotal		R\$ 67.200,00
Despesas com Pessoal		
3.1.90.11.01	Vencimentos e salários	R\$ 488.808,00
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 9.999,96
Subtotal		R\$ 498.807,96
TOTAL GERAL		R\$ 698.208,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Exercício 2021	R\$ 58.184,00	R\$ 58.184,00	R\$ 58.184,00	R\$ 58.184,00	R\$ 58.184,00	R\$ 58.184,00
META	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Exercício 2021/2022	R\$ 58.184,00	R\$ 58.184,00	R\$ 58.184,00	R\$ 58.184,00	R\$ 58.184,00	R\$ 58.184,00

Gomes
Ribeiro
AM

6 – PERÍODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: Mensal			
Data de entrega das prestações de contas			
Mês 1- 15/05/2021	Mês 2- 15/06/2021	Mês 3- 15/07/2021	Mês 4- 15/08/2021
Mês 5-15/09/2021	Mês 6-15/10/2021	Mês 7-15/11/2021	Mês 8- 15/12/2021
Mês 9-15/01/2022	Mês 10-15/02/2022	Mês 11-15/03/2022	Mês 12- 15/04/2022

7 – DECLARAÇÃO


Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município de Castro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e a veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.


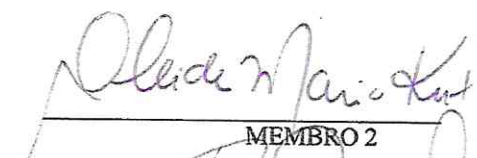

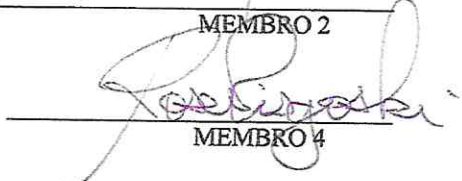
Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 747/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a Administração Pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Pede DEFERIMENTO.

Castro-PR, 28 de janeiro de 2021.


 Escolástica de Rátima Gomes Prestes
 CPF: 672.764.829-87
 Presidente

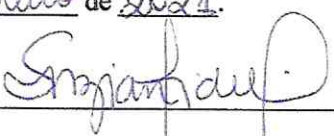
8 - APROVAÇÃO - COMISSÃO DE SELEÇÃO

DEFERIDO (X)	INDEFERIDO ()
Castro -PR, <u>02</u> de <u>Janeiro</u> de <u>2021</u>	
Comissão de Seleção:	
 _____ MEMBRO 1	 _____ MEMBRO 2
 _____ MEMBRO 3	 _____ MEMBRO 4



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CASTRO-PR
CNPJ: 76.111.244.0001/03

9 - APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL

Castro - PR, 23 de feveriro de 2021.


Presidente do CMAS

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Castro - PR, 05 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Michelle Nocera Fadel
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social
Município de São Vicente de Paulo - PR
CPF 962.315.999-49
Decreto 054/2021

72425
Gomes
Caju - 4